ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 458, de 24 de novembro de 1962.

Abre créditos suplementares no valôr de Cr$ 2.565.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito suplementar no valôr de dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 2.565.000,00), destinado ao refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

8.04.4 – c) Serviços de Correio, Telégrafo e Telefone	Cr$ 15.000,00;
8.82.3 – a) Material para obras	Cr$ 600.000,00;
b) Custeio e conservação de veículos e máquinas rodoviárias.	Cr$ 1.800.000,00;
8.91.4 – c) Contribuição à U.F.M.	Cr$ 150.000,00;
	Cr$ 2.565.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de novembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 458 DO LIVRO 7, FOLHA 57.